CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP

INDICAÇÃO Nº 166/2.025.

O edil que esta subscreve, com fundamento no art. 148 do Regimento Interno, vem respeitosamente, **INDICAR** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Igarapava, Dr. José Humberto Lacerda Rodrigues, **que, por meio do departamento competente, realize, com urgência, a retirada de lixo, entulho e restos de móveis acumulados na vicinal SP que liga Igarapava ao município de Buritizal.**

Recomenda-se, ainda, a colocação de uma placa educativa com os dizeres "Proibido Jogar Lixo", medida necessária para coibir o descarte irregular na referida via.

Justificativa

Infelizmente, pessoas vêm realizando descarte irregular no local, o que tem causado um aspecto de abandono e desleixo na entrada da cidade.

Salienta-se que este pedido já foi feito anteriormente por este vereador, contudo, a providência ainda não foi tomada.

Sala das Sessões, Igarapava/SP 02 de junho de 2025.

Protocolo 021 06 25 19:008
Câmara Municipal de Igarapava
CNPJ 60.243.409/0001-60

Câmara Municipal de Igarapava
Sílvia Maria Carrar
Assessora da Presidência

RINALDO GROU GOBBI
VEREADOR DA C. M. IGARAPAVA – SP